


| | |
|---|--|
|  | Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa |
| Despacho | |
| Autor: Dep. Emanuel Pinheiro | |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 613/2015, Mensagem nº 62/2015, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2016, no Órgão: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **14.101 – Secretaria de Estado de Educação – SEDUC** o valor de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) na atividade 2217 – Adequação e manutenção da infraestrutura da educação, fonte 100, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa melhorar a qualidade do ensino, transformar a educação básica e aumentar a escolaridade da população de jovens e adultos com a adequação da infraestrutura da educação.

Referida emenda visa atender a Educação na Região VI - SUL.

Vem atender ainda o disposto na emenda constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Novembro de 2015

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual